DESPACHO Nº 27 /2017

Ao abrigo do disposto no artigo 3º, n.º 1, alíneas h) e i) da orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2015/M, de 10 de julho, alterada e republicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2016/M, de 21 de janeiro e em conformidade com o disposto no artigo 29º, nº 4 da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

Determino:

1 – Aprovar o mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas;

2 – O mapa referido no número anterior consta em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

3 – Procedam-se às publicações legais.

4 – O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, 8 de março de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS,

Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

PaGeSP-900.20.001.2-1/2

Avenida Zarco – Edifício do Governo Regional | 9004-527 Funchal | T. +351 291 212 100 F. +351 291 232 102
www.madeira.gov.pt gabinete.srape@gov-madeira.pt | NIF: 671 001 329

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS
MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS (DRE) PARA O ANO 2017

Unidade orgânica/ centros de competência/área de actividades	Atribuições/ competências/ actividades	Cargos/ Carreiras / Categorias									Área de formação académica e/ ou profissional	Nº de postos de trabalho		OBS.
		Diretor Regional	Diretor de serviços	Chefe de divisão	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encar.geral operacional	Encar. operacional	Assistente operacional		Ocupados	Não Ocupados	
Gabinete do Diretor Regional de Estradas	As definidas no artigo 5.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2016/M, de 30 de setembro, que aprova a estrutura orgânica da DRE	1										1	0	
	Coordenação e chefia da área administrativa - Funções de Secretariado					1						1	0	
	Condução de viaturas ligeiras.									2		2	0	
Subtotal		**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**4**	**0**	
Direção de Serviços de Concessões e Projetos	As definidas no artigo 3.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, que aprova a estrutura nuclear da DRE		1									1	0	
	Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de Engenharia Civil.				4							4	0	
	Processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).						2					1	1	***a)***
	Desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da área de Topografia						2					1	1	***b)***
	Desempenho de funções de natureza executiva de apoio na área de Topografia e Arquivo Técnico						1					1	0	***c)***
	Desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da área de Desenho da Construção Civil						2					2	0	
	Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de Gestão Imobiliária.				1							1	0	
	Execução de tarefas auxiliares simples, em levantamentos topográficos.									1		1	0	
Subtotal		**0**	**1**	**0**	**5**	**0**	**7**	**0**	**0**	**1**	**0**	**12**	**2**	

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS
MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS (DRE) PARA O ANO 2017

Unidade orgânica/ centros de competência/área de actividades	Atribuições/ competências/ actividades	Cargos/ Carreiras / Categorias									Área de formação académica e/ ou profissional	Nº de postos de trabalho		OBS.
		Diretor Regional	Diretor de serviços	Chefe de divisão	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encar. geral operacional	Encar. operacional	Assistente operacional		Ocupados	Não Ocupados	
Direção de Serviços de Obras	As definidas no artigo 4.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, que aprova a estrutura nuclear da DRE		1									1	0	
	Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de Segurança e Higiene do Trabalho				2							1	1	*d)*
	Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de Engenharia Civil.				4							4	0	
Subtotal		**0**	**1**	**0**	**6**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**	**1**	
Direção de Serviços de Conservação e Exploração	As definidas no artigo 5.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, que aprova a estrutura nuclear da DRE		1									1	0	
	As definidas no artigo 3.º do Despacho da Vice-Presidência do Governo n.º 40-A/2013, de 20 de fevereiro, que aprova a estrutura flexível da DRE			1								1	0	
	Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de Engenharia Civil.				9							5	4	*e)*
	Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de Engenharia Eletrotécnica.				1							1	0	
	Processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).						2					2	0	
	Desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da conservação de estradas.						3					1	2	*f)*
	Desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da fiscalização de obras públicas.						1					1	0	
	Tarefas de coordenação e chefia de pessoal operário							2	7			9	0	

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS
MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS (DRE) PARA O ANO 2017

Unidade orgânica/ centros de competência/área de actividades	Atribuições/ competências/ actividades	Cargos/ Carreiras / Categorias									Área de formação académica e/ ou profissional	Nº de postos de trabalho		OBS.
		Diretor Regional	Diretor de serviços	Chefe de divisão	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encar.geral operacional	Encar. operacional	Assistente operacional		Ocupados	Não Ocupados	
Direção de Serviços de Conservação e Exploração	Aplicar sobre superfícies de estuque, reboco, madeira ou metal camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, para os proteger e decorar, preparando as superfícies a pintar.									8		8	0	
	Construir, revestir ou reparar paredes ou outras partes integrantes de edificações									37		37	0	
	Condução de viaturas ligeiras.									7		7	0	
	Condução de viaturas pesadas e eventualmente ligeiras.									9		9	0	
	Condução e manobra de máquinas pesadas e sua manutenção.									11		11	0	
	Condução, manobra e manutenção de tractores e máquinas ligeiras.									3		3	0	
	Contrução e reparação de estruturas metálicas ligeiras conforme desenhos e outras especificações técnicas.									5		5	0	
	Cultivo de flores, árvores, arbustos, relvas e outras plantas e limpeza e conservação de arruamentos e canteiros.									7		7	0	
	Desmonte de materiais rochosos ou mais brandos, utilizando martelos pneumáticos ou outros.									6		6	0	
	Espalhamento de asfalto na execução e reparação de pavimentos betuminosos.									29		29	0	
	Execução de tarefas auxiliares de acordo com a área funcional em que estão inseridos.									2		2	0	
	Execução de tarefas de recepção, registo, arrumação, entrega e controlo de equipamentos e materiais.									3		3	0	
	Execução de trabalho indiferenciado									2		2	0	

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS
MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS (DRE) PARA O ANO 2017

Unidade orgânica/ centros de competência/área de actividades	Atribuições/ competências/ actividades	Cargos/ Carreiras / Categorias									Área de formação académica e/ ou profissional	Nº de postos de trabalho		OBS.
		Diretor Regional	Diretor de serviços	Chefe de divisão	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encar. geral operacional	Encar. operacional	Assistente operacional		Ocupados	Não Ocupados	
Direção de Serviços de Conservação e Exploração	Instalação e reparação de canalizações, tubagens e redes de tubos.									1		1	0	
	Instalação , repareção de circuitos e aparelhos electricos segundo esquemas de especificações que interprete.									4		4	0	
	Preparação, tempero e confecção de refeições.									1		1	0	
	Vigilância e fiscalizacão das Estradas Regionais, ribeiras e outros cursos de água. Executar trabalhos de limpeza, reparação e conservação das mesmas.									34		28	6	*g)*
	Vigilância e defesa noturna das instalações e equipamentos.									5		5	0	
Subtotal		**0**	**1**	**1**	**10**	**0**	**6**	**2**	**7**	**174**	**0**	**189**	**12**	
Direção de Serviços Juridicos	As definidas no artigo 6.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, que aprova a estrutura nuclear da DRE		1									1	0	
	Funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.				2							1	1	*h)*
	Coordenação e chefia da área administrativa					1						1	0	
Subtotal		**0**	**1**	**0**	**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**	**1**	
Direção de Serviços de Recursos Humanos	As definidas no artigo 7.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, que aprova a estrutura nuclear da DRE		1									1	0	
	Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e prestar apoio técnico no âmbito da área de Gestão				1							1	0	
	Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e prestar apoio técnico no âmbito da área de Recursos Humanos				1							1	0	
	Processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).						5					5	0	

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS (DRE) PARA O ANO 2017

Unidade orgânica/ centros de competência/área de actividades	Atribuições/ competências/ actividades	Cargos/ Carreiras / Categorias									Área de formação académica e/ ou profissional	Nº de postos de trabalho		OBS.
		Diretor Regional	Diretor de serviços	Chefe de divisão	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encar. geral operacional	Encar. operacional	Assistente operacional		Ocupados	Não Ocupados	
Direção de Serviços de Recursos Humanos	Distribuição de expediente, reprografia, atendimento telefónico e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas.									3		3		
Subtotal		**0**	**1**	**0**	**2**	**0**	**5**	**0**	**0**	**3**	**0**	**11**	**0**	
Direção de Serviços Financeiros	As definidas no artigo 8.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, que aprova a estrutura nuclear da DRE		1									1	0	***i)***
	Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e prestar apoio técnico no âmbito da área de Economia				2							2	0	
	Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e prestar apoio técnico no âmbito da área de Gestão				2							1	1	***j)***
	Processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).						1					1	0	***k)***
Subtotal		**0**	**1**	**0**	**4**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**1**	**0**
Total DRE		**1**	**6**	**1**	**29**	**2**	**19**	**2**	**7**	**180**	**0**	**230**	**17**	**0**

a) Lugar não ocupado: Lugar não ocupado: um trabalhador em regime de cedência de interesse público na APRAM, desde 01/07/2016;

b) Lugar não ocupado: prevê-se um recrutamento;

c) Um trabalhador da IFCN - SRA presta funções na DRE em regime de mobilidade interna, desde 01/10/2016.

d) Lugar não ocupado: prevê-se um recrutamento.

e) Lugares não ocupados: um trabalhador em regime de cedência de interesse público na PATRIRAM, S.A., desde 01/03/2011 e um trabalhador em comissão de serviço no LREC, desde 01/09/2014; Prevê-se 2 recrutamentos.

f) Lugares não ocupados: prevê-se dois recrutamentos.

g) Lugares não ocupados: prevê-se 6 recrutamentos.

h) Um trabalhador da DRAPMA - SRF presta funções na DRE em regime de mobilidade interna, desde 01/07/2015; Prevê-se 1 recrutamento;

i) Uma trabalhadora do mapa de pessoal da IHM em comissão de serviço na DRE;

j) Um trabalhador encontra-se em regime de cedência de interesse público na IHM desde 01/05/2015.

k) Um trabalhador da DRET - SRETC presta funções na DRE em regime de mobilidade interna, desde 01/07/2016.